

Prefeitura da Estância Turística de Paral



469

PORTARIA N.º 15.239, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza quinquenio e concede sexta-parte.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, com amparo nos artigos 108 e 109, da Lei Complementar nº 0024, publicada em 04 de janeiro de 2011, a inclusão de 20% (vinte por cento) de quinquênio ao vencimento de Célia de Fatima Prado, matrícula 1633, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de março de 2024.

Art. 2° - Conceder a partir deste mês, com amparo no artigo 157 da Lei Complementar n°. 0024, de 04 de janeiro de 2011, combinada com o artigo 111, inciso II, da Lei Complementar n°. 75, de 31 de julho de 2018, a sexta-parte sobre o vencimento da servidora Célia de Fatima Prado, matrícula 1633, Professor PEB- I, que completou vinte anos de efetivo exercício no dia 17 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2024.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de julho de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira primarãos Ceruia

Agente Administrativo